



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



## CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA <b>93.053</b>	FICHA <b>01F</b> FRENTE	CNM 024984.2.0093053-58
Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		 <b>República Federativa do Brasil</b> Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo alfanumérico 53-A, da Quadra 33, situado no Loteamento denominado Setor Aeroporto em Planaltina-GO. Área total de 180,00m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,00m para a Avenida C; Fundos com 6,00m para o lote 15; Lado Direito com 30,00m para o lote 52; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 53.

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.156.00QD33.000053A.001.

**PROPRIETÁRIA: KR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME**, sociedade empresária limitada, CNPJ nº 29.301.312/0001-17, com sede no Conjunto I, Rua Sem Nome, Casa 01-A, Lote 01, Parque Sol Nascente II, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.6-19.148, deste Ofício.

PROTOCOLO: 119.660 de 22/09/2021.

Planaltina-GO, 30 de setembro de 2021.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

AV.1-93.053 em 07/10/2021.

### CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 119.662, de 22/09/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 22/09/2021.

De acordo com o Alvará de Construção nº 204/2021 e Habite-se nº 192/2021, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 54,86m<sup>2</sup> composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 hall, 01 banheiro, 02 quartos e 01 área de serviço.

Certidão negativa de débitos relativa a construção CEI nº 90.007.39998/75-001.

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 59.443,51.

Emolumentos e Fundos: R\$ 424,74.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.2-93.053 em 29/11/2021

### COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 120.745 de 26/11/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2623250-0, firmado em Brasília/DF, em 25/11/2021.

TRANSMITENTE: KR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, já qualificada.

**ADQUIRENTE: HALIF APARECIDO GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG. nº 6702902 PC/GO, CPF nº 715.365.941-21, residente e domiciliado na Qd 11, Lt 22, Mr 08, Setor Oeste, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 126.000,00.

Recolhido ITBI,

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.433,16, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.3-93.053 em 29/11/2021

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 120.745 de 26/11/2021.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) - Número: 8.4444.2623250-0, firmado em Brasília/DF, em 25/11/2021.

**DEVEDOR FIDUCIANTE: HALIF APARECIDO GOMES DA COSTA**, já qualificado.

**CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. CONDIÇÕES:

Continua no verso

93.053



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA <b>93.053</b>	FICHA <b>01V</b> VERSO		CNM 024984.2.0093053-58 Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador
----------------------------	------------------------------	--	--

**Valor total da dívida: R\$ 100.800,00;** Valor da Garantia: R\$ 126.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 2.832,00; Recursos próprios: R\$ 22.368,00; Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 587,47; Vencimento da primeira prestação: 24/12/2021; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.**

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.063,98, calculados com desconto de 50%.

Escrivente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira:

AV.4-93.053 em 25/03/2024

### CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 136.224, de 18/03/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 15/03/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 133.118, nesta serventia.

TRANSMITENTE: HALIF APARECIDO GOMES DA COSTA, já qualificado.

**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 130.450,50.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO: 00982403112925025430088.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo.

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 148.213, formulado em 18 de março de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.053**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de março de 2024.

Selo: 202403.00982403253388934420020

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO**

**CNPJ: 20.631.050/0001-84**

**[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)**

**Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico**

**Tel: (61)3639-1790**

**Página 1**

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR***, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

**CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES**

**CERTIFICO** a pedido da parte interessada, através do pedido nº148.213, formulado em 18 de março de 2024, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 93.053**, do seguinte teor:

**AV.4-93.053 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, conforme descrição constante na matrícula. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 25 de março de 2024.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:25/03/2024

Hora Emissão 15:43:58

Selo: 202403.00982403212935526930043

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>